

ANEXO V - Edital Cultivar nº 001/2023**DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS PELO VIVEIRO****Em caso de propagação assexuada tradicional:**

- Utilização de sistemas de irrigação para multiplicação das mudas;
- Utilização de canteiros para a multiplicação das mudas;
- Fornecer de forma gratuita mudas para replantio, desde que o produtor comprove com laudo e análise técnica, que os problemas de mortalidade estavam relacionados com a qualidade sanitária das mudas;
- Comercializar as mudas em 'feixes' amarradas por um elástico;
- Realizar a comercialização das mudas em caixas plásticas ou de madeira, utilizando revestimento interno com sacola plástica;
- As mudas deverão ser padronizadas, obedecendo um limite mínimo de 7 mm de espessura da coroa;
- Será permitido no máximo uma produção de 300 plantas filhas para cada matriz;
- Para cada hectare, é estipulado um número mínimo de 3000 matrizes, com espaçamentos adequados pelas técnicas do viveiro;

Em caso de propagação micropropagação:

- Manter controle de gerações de multiplicação no máximo cinco sub cultivos a partir do meristema;
- Manter condições de controle de acesso no laboratório, com processos de sanitização de roupas, utensílios, pés e mãos;
- Manter equipamentos calibrados, com controle de substituição de filtros de capelas de fluxo laminar;
- Manter registros de contaminação de frascos no laboratório;
- Apresentar certificado de capacidade técnica dos colaboradores que executam o processo de preparo das plantas micropropagadas;
- A comercialização das plantas micropropagadas, deverá ser em bandejas de primeiro uso ou sanitizadas com controle registrado.

De acordo

.....,/...../.....
Local e data

Responsável legal do Viveiro